



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

[assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br)

Rua Barão do Rio Branco, 637 – Centro – Porto Amazonas – Paraná

Fone: (42)3256-1049 e-mail: assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br

**ÓRGÃO: *Departamento Municipal de Assistência Social***

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 4/2026**

**DATA DE ELABORAÇÃO: 05/02/2026**

**1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Solicitamos abertura de dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art.75 da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, contratação de empresa especializada em palestra e assessoria técnica a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a fim de ministrar a palestra magna com o tema: "**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa**" e contratação de empresa para elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente.

**2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Os serviços a serem realizados são considerados especializados, pois possuem características técnicas específicas.

**3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço democrático de participação social que tem por finalidade avaliar as políticas públicas voltadas à infância e adolescência, bem como propor diretrizes para o seu aprimoramento.

A realização da conferência exige suporte técnico especializado, tanto para a condução metodológica dos trabalhos quanto para a qualificação do debate, sendo imprescindível a contratação de profissional ou empresa com experiência comprovada na área, especialmente para ministrar a palestra magna com o tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”, contribuindo para o aprofundamento das discussões e o alinhamento conceitual dos participantes.



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

[assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br)

Rua Barão do Rio Branco, 637 – Centro – Porto Amazonas – Paraná

Fone: (42)3256-1049 e-mail: assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br

A contratação visa atender à necessidade de elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instrumento fundamental de planejamento de longo prazo, previsto nas normativas nacionais, que orienta a formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas voltadas a este público. A construção do referido plano demanda conhecimento técnico específico, envolvendo diagnóstico situacional, definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias, bem como a realização de processos participativos com a sociedade civil e órgãos governamentais.

Ressalta-se que o município não dispõe, em seu quadro técnico, de profissionais com a especialização necessária para a execução integral dessas atividades, o que torna indispensável a contratação de empresa especializada, a fim de assegurar a qualidade técnica dos serviços, a efetividade dos resultados e o cumprimento das exigências legais.

#### **4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A contratação pretendida está alinhada ao plano de contratações anual do município de Porto Amazonas para o exercício de 2026, conforme Decreto nº 215 de 19 de dezembro de 2025.

#### **5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- a) A empresa contratada deverá possuir comprovada experiência na área de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como na condução de palestras, conferências e elaboração de instrumentos de planejamento, como o Plano Decenal;
- b) A empresa contratada deverá prestar assessoria técnica integral ao Município, em período anterior, durante e posterior à realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista para o ano de 2026, garantindo o adequado planejamento, organização e execução do evento;



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

[assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br)

Rua Barão do Rio Branco, 637 – Centro – Porto Amazonas – Paraná

Fone: (42)3256-1049 e-mail: assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br

- c) O tema da Conferência será: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”, devendo todas as atividades desenvolvidas pela contratada estarem alinhadas aos eixos temáticos e às diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente no âmbito estadual;
- d) A empresa deverá realizar orientação técnica ao Município quanto à organização, estruturação e condução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo o fornecimento de modelos de instrumentais necessários à sua execução;
- e) A contratada será responsável pela ministração de palestra magna, com duração mínima de 04 (quatro) horas, a ser realizada de forma presencial, abordando os cinco eixos temáticos da Conferência, quais sejam:
- Eixo 1: Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;
  - Eixo 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
  - Eixo 3: Promoção da convivência familiar e comunitária;
  - Eixo 4: Prevenção e enfrentamento das violências;
  - Eixo 5: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;
- f) Caberá à empresa contratada organizar e conduzir os grupos de discussão dos eixos temáticos, coordenando os trabalhos, orientando os debates e garantindo a participação efetiva dos envolvidos;
- g) A contratada deverá assessorar a sistematização das propostas discutidas, bem como organizar e conduzir a plenária final para aprovação das deliberações;
- h) A empresa deverá elaborar e entregar o relatório final da Conferência, contendo a sistematização das discussões, propostas aprovadas e demais registros pertinentes, em formato físico e digital;
- i) A contratada também será responsável pela prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contemplando:



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

[assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br)

Rua Barão do Rio Branco, 637 – Centro – Porto Amazonas – Paraná

Fone: (42)3256-1049 e-mail: assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br

j) Diagnóstico Situacional: levantamento de dados, realização de estudos técnicos e análise da realidade local, com identificação das principais demandas, vulnerabilidades e potencialidades relacionadas à política de atendimento à criança e ao adolescente;

k) Elaboração do Plano: assessoria técnica na estruturação, organização e redação do Plano Decenal, com definição de diretrizes, objetivos, metas, indicadores e estratégias de ação para o período de 10 (dez) anos;

l) Mobilização Social: promoção e apoio à realização de reuniões, oficinas e encontros com representantes da sociedade civil, conselhos municipais e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, visando à participação social e validação do Plano;

m) Ferramentas e Relatórios: disponibilização de instrumentos de monitoramento e avaliação do Plano, bem como entrega dos documentos finais, incluindo relatórios técnicos e versão final do Plano Decenal, em formato físico e digital;

n) Todas as atividades deverão observar as normativas vigentes e as orientações dos órgãos competentes, assegurando a conformidade com as diretrizes da política de atendimento à criança e ao adolescente;

o) As despesas relativas à alimentação, transporte e hospedagem dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não gerando ônus adicional à Administração Pública.

p) Ao final da execução, a contratada deverá apresentar relatório técnico conclusivo das atividades realizadas, bem como a entrega formal do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente estruturado e apto à aprovação pelos órgãos competentes

q) O Plano Decenal deverá ser entregue finalizado em arquivo digital e impresso.

### **6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Para compor a seleção de preços utilizados para estimar o valor do serviço unitário, foi utilizado os seguintes parâmetros: cotações de empresas especializadas no tema, e preços compatíveis com a realidade local ou nacional. A cotação de preços foi realizada via e-mail institucional e através de portais de transparência e licitações públicas.



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

[assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br)

Rua Barão do Rio Branco, 637 – Centro – Porto Amazonas – Paraná  
Fone: (42)3256-1049 e-mail: assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br

**7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

O levantamento previsto para o presente ano está discriminado abaixo:

**8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03
1	<p>A 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 2026. TEMA: “<b>Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa</b>”. A empresa deverá dar todo suporte e prestação de serviço antes da realização da Conferência. O serviço prestado pela empresa contratada, deverá conter: Orientação ao Município sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. ➤ Palestra magna (04h), de forma presencial, tratando dos cinco eixos da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos quais: EIXO 1 - Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social; EIXO 2 Fortalecimento dos conselhos tutelares; EIXO 3 Promoção da convivência familiar e comunitária; EIXO 4 Prevenção e enfrentamento das violências; EIXO 5 Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho.</p>	R\$ 6.000,00	6.380,00	R\$ 3.800,00



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

[assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br)

Rua Barão do Rio Branco, 637 – Centro – Porto Amazonas – Paraná  
Fone: (42)3256-1049 e-mail: assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br

	<p>Disponibilização de modelos dos instrumentais. Desta forma, o palestrante deverá organizar os grupos de discussão dos eixos temáticos; coordenar e orientar os grupos e debates sobre as temáticas em pauta; assessorar e organizar para a aprovação das propostas na plenária final; Auxiliar e organizar a eleição dos delegados para a Conferência Estadual; E elaboração do relatório final. O tema da Conferência deverá seguir os eixos de discussão e as determinações apresentadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social. As despesas com alimentação e transporte e hospedagem dos profissionais que executarão o serviço ficarão sob responsabilidade da empresa ganhadora</p>			
2	<p>Contratação de empresa para elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente.</p> <p><b>Diagnostico situacional</b> (levantamento de dados, realização de estudos e análise da situação atual da área a ser planejada;</p> <p><b>Elaboração do Plano</b> (Assessoria técnica na elaboração, estruturação e redação do Plano Decenal, definindo metas e estratégias para dez anos);</p> <p><b>Mobilização Social</b> (reuniões com a sociedade civil e conselhos municipais para validação do plano);</p>	R\$ 12.000,00	R\$ 8.990,00	R\$ 6.000,00



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

[assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br)

Rua Barão do Rio Branco, 637 – Centro – Porto Amazonas – Paraná

Fone: (42)3256-1049 e-mail: assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br

<b>Ferramentas e Relatórios</b> (fornecer ferramentas de monitoramento e entrega documentos finais (relatórios, planos impressos/digitais). O plano finalizado completo deverá ser entregue em arquivo digital e impresso.			
---	--	--	--

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante orçamento. Devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos a estimativa preliminar total é equivalente a **R\$ 14.389,99 (quatorze mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**. Este valor se deu a partir da média das cotações de empresas com Experiência no tema específico da Conferência, palestra e elaboração do Plano Decenal, e preços compatíveis com a realidade local ou nacional.

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação.

A 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 2026.

<b>Cotação 1</b>	<b>Cotação 2</b>	<b>Cotação 3</b>
<b>Conexão: Qualificação Processos Coletivos</b> <b>CNPJ: 43.153.560/0001-99</b> <b>R\$ 6.000,00</b>	<b>Portal Nacional de Contratações Publicas (Município de Itambé/SP)</b> <b>R\$ 6.380,00</b>	<b>Instituto Uniti de Consultoria e Assessoria Ltda</b> <b>CNPJ: 23.475.062/0001-55</b> <b>R\$ 3.800,00</b>

Contratação de empresa para elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente.

<b>Cotação 1</b>	<b>Cotação 2</b>	<b>Cotação 3</b>
<b>Tania Mara Minetto – ME</b> <b>CNPJ: 22.711.153/0001-80</b> <b>R\$ 12.000,00</b>	<b>Emancipar e Consultoria Ltda</b> <b>CNPJ: 14.839.123/0001-25</b> <b>R\$ 8.990,00</b>	<b>Portal Transparecia Município de Munhoz de Mello/PR (Licitação nº 93)</b> <b>R\$ 6.000,00</b>



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

[assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br)

Rua Barão do Rio Branco, 637 – Centro – Porto Amazonas – Paraná

Fone: (42)3256-1049 e-mail: assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br

### **9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta consiste na realização de processo de contratação, preferencialmente por dispensa de licitação. O primeiro item refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, planejamento, organização e execução da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo a ministração da palestra magna, condução dos grupos de trabalho, sistematização das propostas e elaboração do relatório final.

O segundo item refere-se à contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contemplando diagnóstico situacional, mobilização social, definição de diretrizes, metas e estratégias, bem como a entrega dos documentos técnicos finais.

### **10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Considerando as características do objeto, verifica-se que é viável o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços a serem prestados a realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a elaboração do Plano Decenal possuem naturezas distintas, podendo ser executados de forma independente por empresas especializadas em cada área.

### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU**

Não há realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

### **12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

A presente contratação está alinhada com o planejamento estratégico do Município e com as diretrizes do Departamento Municipal de Assistência Social, especialmente no que se refere à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Ademais, encontra-se em conformidade com o Plano de Contratações Anual, bem como com as



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

[assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br)

Rua Barão do Rio Branco, 637 – Centro – Porto Amazonas – Paraná  
Fone: (42)3256-1049 e-mail: assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br

normativas que regem a realização das conferências e a elaboração do Plano Decenal, garantindo o adequado suporte técnico para o alcance dos objetivos institucionais.

### **13- RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a realização qualificada da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, promovendo a ampla participação social e o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos. Busca-se, ainda, a elaboração de um Plano Decenal consistente, fundamentado em diagnóstico técnico e construído de forma participativa, que estabeleça diretrizes, metas e estratégias eficazes para a promoção dos direitos da criança e do adolescente no município pelos próximos dez anos, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas e a redução das vulnerabilidades sociais.

### **14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pelo setor responsável, será realizado um pregão, após finalização do processo, estando homologado e contrato assinado, poderá ser realizado a contratação.

### **15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:**

Não se aplica

### **16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

A contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas, sendo considerada a melhor solução.

### **17-PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

[assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br)

Rua Barão do Rio Branco, 637 – Centro – Porto Amazonas – Paraná  
Fone: (42)3256-1049 e-mail: assistenciasocial@portoamazonas.pr.gov.br

**19- RESPONSÁVEIS:**

---

Sabrina Bronoski das Neves

Assistente Administrativo

Decreto nº 179/2025

---

Thayse de Paula Padilha

Diretora do DMAS

Decreto nº 27/2023